

Decreto nº 220 de 3 de Novembro de 1972.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.308,30."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal. Considerando que as verbas destinadas à amortização de empréstimo concedido pela Caixa Econômica Estadual Lei nº 352 de 27 de Novembro de 1969, prevista no orçamento foram insuficientes para atender os reclames da Administração,

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.308,30 (dois mil trezentos e oito cruzeiros e trinta centavos), destinado à complementação da seguinte verba orçamentária:

1. Administração Financeira
3. Dívida Interna
- 4000 Despesas de Capital
- 4300 Transferência de Capital

4 3 1 0

Amortização

4 3 1 1

Amortização da Dívida Pública

01.00 - Dívida Interna

Amortização de empréstimo concedido pela Caixa Econômica Estadual Lei nº 352 de 27 de Novembro de 1968

cr\$ 2.308,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação sobre circulação de mercadorias

da sede cr\$ 495,75

Multas

da sede cr\$ 891,15

da sede cr\$ 691,20

Outras receitas

da sede cr\$ 230,20

Total cr\$ 2.308,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prata, aos 3 de Novembro de 1972.

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Secretaria Substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.